



PORTARIA SEMAD Nº 0241/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia,

RESOLVE:

Art. 1º- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) ocorridas entre o período de 19 de abril á 16 de maio do corrente ano:

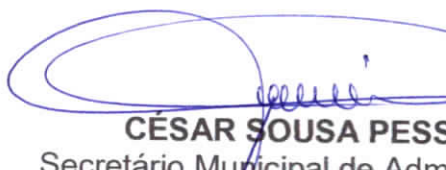
| MATRICULA | NOME | FUNÇÃO | FALTAS |
|-----------|------------------------------|--------------------|--------|
| 40.452-1 | KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO | AGENTE DE ENDEMIAS | 04 |
| 40.451-9 | INÁCIO SERGIO H. ANDRADE | AGENTE DE ENDEMIAS | 01 |

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de maio de 2022.


César Sousa Pessoa
Secretário de Administração
Tabira - PE
CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração